

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 046/2026.

Órgão Responsável: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Unidade Requisitante: Setor de Recursos Humanos.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na aquisição de 03 (três) inscrições individuais para participação na “5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP”, promovida e organizada pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, a ser realizada no período de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Diretoria-Geral, formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), visando à inscrição da Presidente da Câmara, Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira, do Diretor Financeiro, Muryllo de Almeida Bastos, e do Agente de Contratações, Leonardo Fernandes Tavares, na “5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP”;

CONSIDERANDO as justificativas para a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos e a elaboração do Termo de Referência Simplificado (TR), em razão da simplicidade do objeto, da ausência de complexidade da contratação e da conformidade do Documento de Formalização da Demanda com as exigências do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação do Setor Financeiro, que atesta a existência de dotação orçamentária e financeira para fazer frente à despesa, bem como a compatibilidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Orçamento Público preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, que atesta sua notória especialização e reconhecimento institucional;

CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada está relacionada à necessidade de participação no evento específico denominado “5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP”, não se confundindo com a afirmação de que somente a ABOP possa, em caráter geral, oferecer capacitações sobre as matérias abrangidas pelo evento;

CONSIDERANDO que o referido evento é promovido e organizado exclusivamente pela Associação Brasileira de Orçamento Público (CNPJ: 00.398.099/0001-21), de notória especialização na área de capacitação para o setor público, o que atrai a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa de preço, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que demonstra a razoabilidade do valor e a conformidade da contratação com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o art. 112, incisos I a XI, da Portaria-PRES nº 1, de 17 de janeiro de 2024, estabelece a ordem de instrução da contratação direta e prevê, no inciso VIII, a autorização da autoridade competente, após a estimativa de despesa, a disponibilidade orçamentária, a habilitação, a razão da escolha e a justificativa de preço, e antes do parecer jurídico do inciso IX; e

ACOLHO, para fins de prosseguimento da instrução, as informações, justificativas e conclusões constantes do Termo de Referência Simplificado e da Nota Técnica de habilitação, qualificação mínima, razão da escolha e justificativa de preço, sem prejuízo das diligências indicadas neste despacho.

AUTORIZO, com fundamento no art. 112, inciso VIII, da Portaria-PRES nº 1, de 17 de janeiro de 2024, e no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o prosseguimento do Processo Administrativo nº 046/2026 para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da mesma Lei, visando à contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, para a aquisição de 03 (três) inscrições na “5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP”, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DETERMINO, o encaminhamento dos autos ao assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO para emissão do parecer jurídico, na forma do art. 112, inciso IX, da Portaria-PRES nº 1, de 17 de janeiro de 2024.

Ademais, registra-se que esta autorização não constitui ratificação final da contratação direta, não substitui o parecer jurídico, não autoriza o início da execução e não dispensa o ato de ratificação previsto no art. 112, inciso XI, da Portaria-PRES nº 1, de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO, aos seis dias de outubro de dois mil e vinte e seis.



ANA CLAUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO